França · 31 mar. 2027

Imposto mínimo mundial, declaração GIR

Em 31 de março de 2027, os grupos sujeitos ao imposto mínimo mundial entregam a sua declaração de informação e pagam o imposto complementar relativo ao exercício de 2025. O prazo é de 15 meses após o fecho; era de 18 meses para o primeiro exercício.

DATA DE APLICAÇÃO	QUEM O EXIGE	A QUEM RESPONDE	NATUREZA DA EXIGÊNCIA
31 mar. 2027	Administração fiscal francesa (DGFiP), regras da OCDE	Administração fiscal francesa (DGFiP)	Fiscal

INSTITUIÇÕES ABRANGIDAS

- **Grande grupo bancário** (abrangido)
- Banco de média dimensão (consoante o estatuto ou a atividade)
- Financiamento especializado (consoante o estatuto ou a atividade)
- Banco privado (consoante o estatuto ou a atividade)
- Sociedade gestora (consoante o estatuto ou a atividade)
- Seguradora (consoante o estatuto ou a atividade)
- Mútua e previdência (consoante o estatuto ou a atividade)
- Instituição financeira pública (consoante o estatuto ou a atividade)

Fundo cheio: abrangido. Tracejado: consoante o estatuto ou a atividade.

MARCOS

O calendário do texto.

14 dez. 2022 — Diretiva (UE) 2022/2523

30 jun. 2026 — Primeiras declarações, exercício de 2024

31 mar. 2027 — Declaração e pagamento, exercício de 2025

EM DETALHE

O que muda.

O percurso declarativo

15 % — taxa mínima de tributação efetiva

750 M€ — de volume de negócios consolidado: limiar de entrada

15 MESES — após o fecho para declarar e pagar

1. **Notificação** — Formulário 2065-INT
2. **Declaração de informação** — Formulário 2259-SD, em formato XML
3. **Mapa de liquidação** — Formulário 2272-SD
4. **Pagamento** — Imposto complementar

O imposto mínimo mundial, resultante das regras da OCDE e da Diretiva (UE) 2022/2523, assegura uma tributação efetiva de pelo menos 15 % dos grupos cujo volume de negócios consolidado atinja 750 milhões de euros. Em França, o percurso declarativo inclui uma notificação, a declaração de informação, um mapa de liquidação e o pagamento do imposto complementar.

A declaração, o mapa e o pagamento ocorrem nos 15 meses seguintes ao fecho: 31 de março de 2027 para um exercício encerrado em 31 de dezembro de 2025. Para o primeiro exercício de aplicação, o prazo era de 18 meses, ou seja, 30 de junho de 2026.

A NOSSA LEITURA

A declaração assenta em dados contabilísticos e fiscais por entidade e por país, ajustados segundo regras que não são as das contas consolidadas nem as do imposto sobre as sociedades. A primeira entrega foi muitas vezes feita em folha de cálculo. A segunda é o momento de industrializar a recolha e de manter a pista de auditoria.

O QUE FAZEMOS

Recolha e controlo dos dados por entidade, reconciliação com as contas consolidadas e as declarações fiscais, documentação dos ajustamentos.

Pilar 2 · Imposto mínimo · GIR

CONSULTORIA FINANCEIRA→

PARA SABER MAIS

Fontes oficiais.

impots.gouv.fr, esquema do percurso declarativo	https://www.impots.gouv.fr/schema-du-parcours-declaratif
EUR-Lex, Diretiva (UE) 2022/2523	https://eur-lex.europa.eu/eli/dir/2022/2523/oj

Ligações verificadas em 23 de novembro de 2026.